



000073

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNC. DE SAÚDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95**

Memorando PMU/ADM N.º 412/2022

Uruará-Pa, 09 de Maio de 2022

Ao Departº. de Licitação
Srª. Selma Hausser
Pregoeira

Venho, por meio deste, autorizar a abertura do procedimento licitatório para Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de peças e serviço de manutenção preventiva e corretiva de motocicletas para atender a demanda das Secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de Uruará. Segue em anexo termo de referência e cotação de preços.

Atenciosamente,

GRACIELY MOREIRA
E
SILVA:84902434253

Assinado de forma digital por
GRACIELY MOREIRA E
SILVA:84902434253
Dados: 2022.05.09 09:20:03
-03'00'

GRACIELY MOREIRA E SILVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORGÃO GERENCIADOR



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNC. DE SAÚDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

TERMO DE REFERÊNCIA

Tendo em vista o disposto no art. 14 e 15 da Lei nº 8.666/93, para licitação na modalidade convite, tomada de preços ou concorrência, e o disposto no art. 8º, inc. II, do Decreto nº 3.555/2000, para licitação na modalidade pregão, apresento a seguir estudos preliminares realizados contendo elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição de métodos, prazo de execução do contrato, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato, quando for o caso.

1.0 - DO OBJETO

1.1 - O presente termo de referência destina-se à Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de peças e serviço de manutenção preventiva e corretiva de motocicletas para atender a demanda das Secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de Uruará.

1.2 - ORGÃO GERENCIADOR	ANEXO I - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS MÁXIMOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ORGÃO PARTICIPANTE	
Fundo Municipal de Assistência Social	
Fundo Desenvolv. da Educação Básica FUN DEB	
Fundo Municipal de Educação	
Fundo Municipal de Meio Ambiente	
Secretaria Municipal de Viação e Obras	

2.0 – DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- O Fundo Municipal de Saúde justifica a aquisição dos itens descrito neste presente termo de referência devido à necessidade de manutenção (corretiva e preventiva) de motocicletas, para que fiquem em perfeitas condições de uso, nas melhores condições de tráfego, rendimento e segurança, zelo pelo patrimônio municipal é a garantia para a durabilidade e conservação das motocicletas.

2.2- O Fundo Municipal de Assistência Social justifica a aquisição dos itens descrito no presente termo de referência se justifica devido à necessidade de manutenção (corretiva e preventiva) de motocicletas, para o deslocamento das equipes de assistência social em atendimento aos usuários das políticas sócias seja em busca ativa, para oferta de serviços, programas, projetos e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNC. DE SAÚDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

benefícios da política social ou deslocamento para verificação de denúncias nas localidades urbanas e rurais por via terrestre.

2.3 – O Fundo Municipal de Educação e FUNDEB justifica a aquisição pela necessidade de se manterem, em perfeitas condições de utilização, as motocicletas que compõem a frota do Fundo Municipal de Educação e FUNDEB, as quais são utilizadas por servidores, sobretudo por coordenadores e supervisores nas visitas às Escolas Municipais de Ensino Fundamental I e II Urbanas /Anexas e Rurais, Creches Sede e Anexas e demais departamentos ligados a Educação de Uruará no período letivo 2022.

2.4 – O Fundo Municipal de Meio Ambiente justifica que a aquisição se faz necessário para manutenção preventiva e corretiva das motocicletas pertencente a frota desta Secretaria, sendo de fundamental importância as mesmas estarem em perfeitas condições de uso pelos servidores na execução das atividades cotidianas de vistorias, licenciamento, diligências e fiscalizações ambientais. Com tal aquisição pretende-se prorrogar a vida útil dos veículos bem como a segurança dos servidores;

2.5- Quanto ao Secretaria Municipal de Viação e Obras a aquisição dos itens descrito neste presente termo de referência se justifica devido à necessidade de manutenção (corretiva e preventiva) de motocicletas, para que fiquem em perfeitas condições de uso, nas melhores condições de tráfego, rendimento e segurança, para executar as atividades de campo como: suporte aos trabalhos dos maquinários, conduzindo operadores e motoristas para comunidades distantes da sede municipal, levando alimentação aos operadores e assistência mecânica para eventuais emergências. E tendo em vista a sazonalidade das chuvas concentradas neste município nos primeiros seis meses do ano, algumas vias tornam-se de difícil acesso a alguns veículos, sendo a motocicleta uma opção viável para manter a continuidade dos serviços e assistência na zona rural.

3.0 –DOS QUANTITATIVOS

3.1 – Os quantitativos dos materiais foram estimados de acordo com a necessidade de cada órgão participante do presente registro de preço. Levou-se em consideração a demanda do exercício de 2021. Vale ressaltar que por se tratar de registro de preço, não será obrigatório, a aquisição da totalidade dos itens registrados.

4 – DA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar deste Pregão interessados cadastrados ou não cadastrados no SICAF cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.2 - A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNC. DE SAÚDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro artigo 34, §1º, I, da Lei Municipal 439/2011.

4.2.1 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3 - Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seus(s) anexos(s)

4.3.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente

4.3.4-Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5 - Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

4.3.6.1 - Justifica-se a presente vedação, uma vez que o referido objeto é comum, simples e que a referida vedação em nada prejudicará a competitividade do certame, devendo considerar ainda que, estimular a formação de consórcio para empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de competidores e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/cartel para manipular os preços no certame, cabe ressaltar ainda que, a formação de consórcios será bem aplicada quando se tratar de certames de grande vulto ou grande complexidade, o que não se aplica ao presente caso.

4.3.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4 - Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1 - que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1 - nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2 - nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2 - que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNC. DE SAÚDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

4.4.3 - que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5 - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6 - que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7 - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalhos degradantes ou forçados, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8 - que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, para empresas que se enquadrem no disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991

4.4.9. - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.4.10 - A vedação à reunião de consórcio se faz necessária uma vez que se busca a ampla participação de possíveis licitantes individuais. Por sua vez a não participação de empresas em consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que a formação de consórcios em licitações é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexibilidade ou de grande volume, nos quais empresas, isoladas, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

5.0 – PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1 – Para efeito de montagem da proposta de preços, cada licitante deverá considerar as especificações dos itens de referência deste Termo de Referência;

5.2 – A pesquisa de preços no mercado, base para a montagem dos preços dos produtos, foi feita tendo como base os produtos de referência deste Termo de Referência. Portanto, os produtos ofertados deverão apresentar as mesmas características de qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, e acabamento do produto de referência;

5.3 – Os produtos e serviços ofertados deverão atender aos requisitos mínimos de desempenho



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNC. DE SAÚDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

e qualidade.

5.4 - O licitante que ofertar produtos com características de qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, e acabamento diferente daquelas dos produtos de referência, apenas com o objetivo de reduzir o preço ofertado, diante dos demais licitantes, estará sujeito, caso se consagre vencedor da licitação e seus produtos sejam reprovados pelos critérios citados acima, a fornecer os produtos de referência constantes deste Termo de Referência, pelo preço ofertado, sem ônus para o Município de Uruará.

5.5 - Tipo de licitação: menor preço por Item.

5.6 – Na proposta de preços, cada licitante deverá informar as marcas e modelos dos produtos ofertados.

6.0 – DA ENTREGA

6.1 – A entrega dos materiais será fracionada, conforme necessidade e deverá ocorrer na sede da contratante em até 07 (Sete) dias após a data da solicitação, mediante documento denominado “requisição de compras” expedida pelo Departamento de Compras. Referente aos serviços a empresa vencedora deverá atender a demanda no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, após recebimento da requisição.

6.2 - A CONTRATADA no caso de faltar os materiais/produtos em seu estabelecimento obriga se providenciar em outros estabelecimentos para manter o fornecimento.

6.3 – Os materiais deverão ser entregues livre de frete e descarga;

6.4 - Somente serão aceitos peças genuínas, de boa qualidade, sendo que as mesmos serão inspecionados na hora da entrega, a não aprovação do mesmo, levará a devolução do produto e a contratada refazer o serviço.

6.5 – As peças fornecidas deverão possuir garantia de validade, referente a defeitos de fabricação, especificações ou outros de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e os serviços deverão ser realizados por profissionais qualificado.



000079

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNC. DE SAÚDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

6.6 Os serviços serão realizados de acordo com as necessidades de cada secretaria participante do registro de preço e deverão ser executados na Sede do Município de Uruará/PA

6.7 – Para efeito de verificação da conformidade ou não dos materiais e serviços fornecido com as especificações constantes do presente Termo de Referência, o chefe do Departamento de Compra terá o prazo de até 24 horas, contados da data da entrega, oportunidade em que o aceitará, atestando a respectiva Nota Fiscal, ou o rejeitará, na hipótese de desconformidade que não atenda às necessidades desta Municipalidade.

6.8 – Os materiais e serviços especificados neste Termo de Referência deverão ser considerados como referência, jamais com caráter impositivo para o fornecimento. Porém, os materiais/produtos fornecidos que apresentarem qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, acabamento semelhantes às especificações dos materiais/produtos de referência indicados neste Termo de Referência, as quais foram utilizadas como parâmetros para coleta de preços, serão testados, no prazo citado no sub item 3.3 e caso não apresentem as referidas características, deverão ser substituídos pelos materiais/produtos especificados neste Termo de Referência, sem ônus para a Municipalidade.

7.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 - Tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

7.2- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

7.3 - Promover consulta prévia junto à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD - Departamento de Licitações, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados;

7.4 - Assegurar-se, quando do uso da ata de Registro de Preços, de que a contratação a ser celebrada atenda aos interesses da Administração Pública Municipal, sobretudo quanto aos preços registrados, informando ao Departamento de Licitações – SEMAD, acerca de eventual desvantagem quanto a sua utilização;

7.5 - Zelar pelo cumprimento das obrigações pactuadas; e

7.6 - Informar ao departamento de Licitação – SEMAD, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas a entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNC. DE SAÚDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

- 7.7 - Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;
- 7.8 - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos.
- 7.9 - Verificar se os serviços/produtos entregues correspondem aos apresentados na proposta da CONTRATADA.

8.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.1 - Em havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;
- 8.2 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que os serviços/produtos sejam entregues conforme designado pela Municipalidade, e ainda impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes de entrega, etc;
- 8.3 - Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga de acordo com os prazos estabelecido por este Termo de Referência.
- 8.4 - Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Municipalidade referentes às condições firmadas nas especificações e normas técnicas;
- 8.5 - Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem se vencidas;
- 8.7 - Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura do contrato;
- 8.8 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente termo de referência;
- 8.9 - Pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos serviços/produtos entregues, com base no termo de referência, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

9 -DO PREÇO

9.1 – A média de preços máximos estimados a ser CONTRATADO foi orçado em R\$ - em R\$ - 958.985,18 (Novecentos e Cinquenta e Oito Mil, Novecentos e Oitenta e cinco Reais e Dezoito Centavos) conforme apresentado no Anexo I– Planilhas quantitativos de Preços máximos.



000081

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNC. DE SAÚDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

9.2 - Foram solicitados orçamentos a diversas empresas aptas ao Objeto deste Termo de Referência, conforme Cotações de preços de mercado em anexo.

9.3 - Os proponentes deverão tomar como referência para elaboração de suas propostas, as especificações técnicas dos materiais/serviços e o preço máximo estabelecido no item 8.1 e no Anexo I - Planilhas de Preços máximos, apresentados neste termo de referência por esta municipalidade.

9.4 - O preço unitário máximo a ser aceito por esta Municipalidade está discriminado por cada Item, conforme Anexo I, citado no item 8.1.

Uruará-Pa, 09 de Maio de 2022

GRACIELY MOREIRA
E
SILVA:84902434253

Assinado de forma digital por
GRACIELY MOREIRA E
SILVA:84902434253
Dados: 2022.05.09 09:20:31
-03'00'

GRACIELY MOREIRA E SILVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORGÃO GERENCIADOR



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNC. DE SAÚDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

ANEXO I - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS MÁXIMOS

ITEM	FMS	FMAS	FUNDEB	FME	SEVO	SEMA	QUANT	UND	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	V.UNIT	V TOTAL
1	3	7	4	4			18	UND	AMORTECEDOR TRAS. BIZ 100/125	209,48	3.770,64
2	2	3	1	1			7	UND	ARO RODA 1.40-14 TRAS. BIZ	167,52	1.172,64
3	15	8	12	22			57	UND	BATERIA	246,54	14.052,78
4	2	3	2	3			10	UND	BENGALA BIZ 125	91,67	916,70
5	2	3	1	1			7	UND	BIELA BIZ 100	108,87	762,09
6	1	3	1	1			6	UND	BIELA BIZ 125	111,32	667,92
7	2	3	1	1			7	UND	BRAÇO OSCILANTE BIZ 125	52,96	370,72
8	2	3	1	1			7	UND	CABO ACEL. BIZ 100	23,67	165,69
9	1	3	1	1			6	UND	CABO ACEL. BIZ 125	23,67	142,02
10	2	3	1	1			7	UND	CABO FREIO BIZ 100	23,26	162,82
11	1	3	2	3			9	UND	CABO FREIO BIZ 125	23,26	209,34
12	2	3	2	3			10	UND	CABO VELOC. BIZ 100	24,01	240,10
13	1	3	1	1			6	UND	CAIXA DIREÇÃO BIZ 100 E 125	107,23	643,38
14	2	3	1	1			7	UND	CAPA BANCO BIZ 100	42,71	298,97
15	1	3	1	1			6	UND	CAPA BANCO BIZ 125	42,18	253,08
16	2	3	1	1			7	UND	CARBURADOR BIZ 100	254,30	1.780,10
17	1	3	1	1			6	UND	CARENAGEM FAROL BIZ 125	94,22	565,32
18	2	3	1	1			7	UND	CDI BIZ 100	66,93	468,51
19	2	3	1	1			7	UND	COMANDO VALVULA BIZ 100	205,26	1.436,82
20	1	3	1	1			6	UND	COMANDO VALVULA BIZ 125	209,37	1.256,22
21	2	3	1	1			7	UND	EIXO CAMBIO BIZ 100	105,16	736,12
22	1	3	1	1			6	UND	EIXO CAMBIO BIZ 125	112,00	672,00
23	2	3	1	1			7	UND	EIXO PINHAO BIZ 100	79,53	556,71

000082



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNC. DE SAÚDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

24	1	3	1	1	1	6	UND	EIXO PINHAO BIZ 125	79,53	477,18
25	2	3	2	3	3	10	UND	EIXO RODA TRAS. BIZ	22,13	221,30
26	2	3	1	1	1	7	JG	EMBREAGEM COMPLETA BIZ	327,25	2.290,75
27	2	3	4	4	4	13	UND	ENGRENAGEM VELOC. BIZ 100 E 125	28,46	369,98
28	2	3	1	1	1	7	UND	ESCAPAMENTO MOD. ORIG. BIZ	244,51	1.711,57
29	2	3	1	1	1	7	UND	ESCOVA MOTOR PARTIDA BIZ 100	29,86	209,02
30	1	3	3	2	2	9	UND	ESCOVA MOTOR PARTIDA BIZ 125	29,86	268,74
31	2	3	1	1	1	7	UND	ESPELHO FREIO TRAS. BIZ	133,70	935,90
32	2	3	1	1	1	7	UND	ESTRIBO DIANT. BIZ 100	73,27	512,89
33	1	3	1	1	1	6	UND	ESTRIBO DIANT. BIZ 125	69,23	415,38
34	2	3	1	1	1	7	UND	FAROL BIZ 100	99,72	698,04
35	1	3	1	1	1	6	UND	FAROL BIZ 125	101,43	608,58
36	2	3	1	1	1	7	UND	GUIDÃO BIZ 100	117,57	822,99
37	2	3	1	1	1	7	UND	GUIDÃO BIZ 125	117,57	822,99
38	1	3	1	1	1	6	JG	IGNIÇÃO BIZ 125	78,79	472,74
39	2	3	2	2	2	9	UND	INTERRUPTOR FREIO TRAS. BIZ	19,10	171,90
40	1	3	1	1	1	6	UND	JOGO DE JUNTA BIZ	30,17	181,02
41	2	3	2	2	2	9	UND	JOGO RAIO TRAS. BIZ 125	59,63	536,67
42	1	3	1	1	1	6	JG	KIT CILINDRO ANEIS PISTÃO BIZ 100	389,33	2.335,98
43	1	3	1	1	1	6	JG	KIT CILINDRO ANEIS PISTÃO BIZ 125	482,33	2.893,98
44	4	6	5	4	4	19	UND	KIT COROA PINHAO BIZ 100	74,83	1.421,77
45	1	3	1	1	1	6	UND	LANTERNA FREIO BIZ 100	107,61	645,66
46	1	3	1	1	1	6	UND	MANETE FREIO BIZ	18,30	109,80
47	1	3	1	1	1	6	UND	PARALAMA DIANT. BIZ 100	84,89	509,34
48	1	3	1	1	1	6	UND	PEDAL CAMBIO BIZ 100	49,51	297,06
49	1	3	1	1	1	6	UND	PEDAL CAMBIO BIZ 125	50,72	304,32

000083



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNC. DE SAÚDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

50	2	3	2	2	2			9	UND	PEDAL FREIO BIZ 100	76,77	690,93
51	2	3	2	2	2			9	UND	PEDAL FREIO BIZ 125	76,77	690,93
52	1	3	1	1	1			6	UND	PEDAL PARTIDA BIZ 100 E 125	54,66	327,96
53	1	3	1	1	1			6	UND	PISCA BIZ 100	31,16	186,96
54	2	3	15	2	2			22	UND	SOQUETE FAROL BIZ 125	15,10	332,20
55	8	2	12	8	5	6	6	41	UND	AMORTECEDOR NXR 125	1.015,07	41.617,87
56	4	2	25	8	6	6	6	51	UND	ANÉIS NXR BROS 125	40,10	2.045,10
57		2	25	8	6	6	6	47	UND	ANÉIS NXR BROS 150	40,10	1.884,70
58	4	2	14	8	6			34	UND	ARVORE DE COMANDO NXR BROS 125	121,83	4.142,22
59	0	2	14	8	6	6	6	36	UND	ARVORE DE COMANDO NXR BROS 150	123,56	4.448,16
60	8	2	30	12	12			64	UND	ARO RODA 1.85-19 DIANT. NXR 125/150	191,79	12.274,56
61	4	2	30	22	6			64	UND	ARO RODA 2.15-17 TRAS. NXR 125	213,16	13.642,24
62	4	2	10	8	6			30	UND	BALANCIN NXR 125 BROS	67,40	2.022,00
63	0	2	10	8	6	6	6	32	UND	BALANCIN NXR 150 BROS	82,73	2.647,36
64	4	2	10	8	6			30	UND	BANCO NXR 125 BROS	171,36	5.140,80
65	0	2	10	8	6	6	6	32	UND	BANCO NXR 150 BROS	171,36	5.483,52
66	10	2	13	7	6			38	UND	BENGALA NXR 125/150	176,36	6.701,68
67	8	2	9	6	6			31	UND	BIELA NXR 125	155,12	4.808,72
68	8	2	8	6	6			30	UND	BRAÇO OSCILANTE NXR 125	83,70	2.511,00
69	8	2	22	12	6			50	UND	BUCHA INT. BALAN. NXR 125	31,20	1.560,00
70	0	2	15	9	6	6	6	38	UND	CABO BATERIA NXR 150	24,67	937,46
71	5	2	15	9	6	6	6	43	UND	CABO ACEL NXR 125	29,41	1.264,63
72	5	2	15	9	6	6	6	43	UND	CABO EMBR. NXR 125	29,36	1.262,48
73	0	2	15	9	6	6	6	38	UND	CABO EMBR. NXR 150	29,36	1.115,68
74	5	2	15	9	6	6	6	43	UND	CABO FREIO NXR 125	28,70	1.234,10
75	4	2	15	9	6	6	6	42	UND	CABO DE VELOCIMETRO NXR 125 BROS	29,70	1.247,40

000084



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNC. DE SAÚDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

76	7	2	15	9	12	6	51	UND	CAIXA DIREÇÃO NXR 125/150	153,10	7.808,10
77	4	2	10	9	6	6	37	UND	CAPA BANCO NXR 125	46,73	1.729,01
78	0	2	10	9	6	6	33	UND	CAPA BANCO NXR150	46,73	1.542,09
79	6	2	18	12	13	6	57	UND	CAPA CORRENTE NXR 125/150	20,17	1.149,69
80	4	2	9	6	6	6	33	UND	CARBURADOR NXR 125	291,05	9.604,65
81	0	2	9	6	6	6	29	UND	CARBURADOR NXR 150	297,13	8.616,77
82	0	2	10	6	6	6	30	UND	CARENAGEM FAROL NXR 150	98,00	2.940,00
83	3	2	10	6	6	6	33	UND	CARENAGEM FAROL NXR 125	96,67	3.190,11
84	0	2	10	6	6	6	30	UND	CARENAGEM COMPLETA NXR 150 BROS	647,00	19.410,00
85	4	2	14	9	6	6	41	UND	CAVALETE LAT. NXR 125/150	46,21	1.894,61
86	4	2	10	8	6	6	36	UND	CARCAÇA DO PAINEL INFERIOR NXR 125 BROS	28,22	1.015,92
87	4	2	10	8	6	6	36	UND	CARCAÇA DO PAINEL SUPERIOR NXR 125 BROS	28,22	1.015,92
88	0	2	10	8	6	6	32	UND	CARCAÇA DO PAINEL INFERIOR NXR 150 BROS	29,22	935,04
89	0	2	10	8	6	6	32	UND	CARCAÇA DO PAINEL SUPERIOR NXR 150 BROS	29,22	935,04
90	6	2	12	9	12	6	47	UND	CAXIMBO DE VELA NXR 125/150	22,05	1.036,35
91	3	2	9	7	6	6	33	UND	CDI NXR 125	140,50	4.636,50
92	0	2	9	6	6	6	29	UND	CDI NXR 150	140,50	4.074,50
93	3	2	9	6	6	6	32	UND	CHAVE DE LUZ NXR 125	98,43	3.149,76
94	0	2	9	6	6	6	29	UND	CHAVE DE LUZ NXR 150	99,54	2.886,66
95	3	2	12	8	6	6	37	UND	CHICOTE COMPLETO NXR 125	251,32	9.298,84
96	0	2	12	8	6	6	34	UND	CHICOTE COMPLETO NXR 150	248,56	8.451,04
97	0	2	12	8	6	6	34	UND	COLETOR ADMICÃO NXR 150	30,01	1.020,34
98	5	2	22	14	8	6	57	UND	COPO DA BENGALA NXR 125/150	212,50	12.112,50
99	0	2	12	9	6	6	35	UND	CORRENTE COMANDO NXR 150	123,62	4.326,70
100	4	2	12	7	9	6	40	UND	CUBO RODA DIANT. NXR 125/150	202,16	8.086,40

000085



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNC. DE SAÚDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

101	4	0	0	10	8	6	6	6	34	UND	CUBO RODA TRAS. NXR 125	233,54	7.940,36
102	4	0	0	20	13	12	6	6	55	UND	DISCO EMBREAGEM NXR 125/150	48,34	2.658,70
103	0	0	0	10	6	6	6	6	28	UND	EIXO PINHÃO NXR 150	133,53	3.738,84
104	5	0	0	10	6	6	6	6	33	UND	EIXO CAMBIO NXR 125	114,13	3.766,29
105	4	0	0	10	6	6	6	6	32	UND	EIXO PINHAO NXR 125	140,17	4.485,44
106	5	0	0	10	6	6	6	6	33	UND	EIXO RODA TRAS. NXR 125	31,06	1.024,98
107	0	0	0	9	6	6	6	6	27	UND	EIXO RODA TRAS. NXR 150	30,13	813,51
108	3	0	0	9	6	6	6	6	30	UND	ENGRENAGEM PRIMARIA 3 NXR 125	168,94	5.068,20
109	1	0	0	9	6	6	6	6	28	UND	ENGRENAGEM PRIMARIA 3 NXR 150	166,20	4.653,60
110	1	0	0	9	6	6	6	6	28	UND	ENGRENAGEM PRIMARIA 4 NXR 150	168,20	4.709,60
111	4	0	0	9	6	6	6	6	31	UND	ENGRENAGEM SECUNDARIA 3 NXR 125	158,33	4.908,23
112	1	0	0	9	6	6	6	6	28	UND	ENGRENAGEM SECUNDARIA 3 NXR 150	163,28	4.571,84
113	1	0	0	9	6	6	6	6	28	UND	ENGRENAGEM SECUNDARIA 4 NXR 150	163,00	4.564,00
114	8	0	0	9	6	6	6	6	35	UND	ENGRENAGEM VELOC. XLR NXR 125	29,02	1.015,70
115	4	0	0	10	6	6	6	6	32	UND	ESCAPAMENTO MOD. ORIG. NXR 125	353,73	11.319,36
116	0	0	0	10	6	6	6	6	28	UND	ESCOVA MOTOR PART. NXR 125	35,94	1.006,32
117	0	0	0	10	6	6	6	6	28	UND	ESCOVA MOTOR PARTIDA NXR 150	35,94	1.006,32
118	3	0	0	10	6	6	6	6	31	UND	ESPELHO FREIO DIANT. NXR 125	166,73	5.168,63
119	3	0	0	40	23	9	6	6	81	UND	ESPELHO FREIO TRAS. NXR 125/150	174,43	14.128,83
120	1	0	0	9	5	6	6	6	27	UND	ESTATOR NXR 125	261,46	7.059,42
121	0	0	0	9	5	6	6	6	26	UND	ESTATOR NXR 150	277,06	7.203,56
122	7	0	0	15	9	6	6	6	43	UND	ESTICADOR DE CORRENTE NXR 125	23,60	1.014,80
123	3	0	0	11	9	10	6	6	39	UND	FAROL NXR 125	89,34	3.484,26

000086



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNC. DE SAÚDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

124	0	0	16	9	6	6	37	UND	FAROL NXR 150	89,34	3.305,58
125	4	0	12	9	9	6	40	UND	GARFO DIANT. DIR. COMPLETO NXR 125/150	443,14	17.725,60
126	4	0	12	9	6	6	37	UND	GARFO DIANT. ESQ. COMPLETO NXR 125/150	443,14	16.396,18
127	0	0	15	9	6	6	36	UND	GUIA CORRENTE TRANS. NXR 150	23,43	843,48
128	3	0	15	9	6	6	39	UND	GUIDÃO NXR 125	230,16	8.976,24
129	3	0	14	9	6	6	38	UND	IGNIÇÃO NXR 125	112,77	4.285,26
130	0	0	14	9	6	6	35	UND	IGNIÇÃO NXR 150	112,77	3.946,95
131	4	0	17	9	6	6	42	UND	INTERRUPTOR FREIO DIANT. NXR 125/150	16,71	701,82
132	4	0	17	9	6	6	42	UND	INTERRUPTOR FREIO TRAS. NXR 125/150	18,71	785,82
133	0	0	23	13	6	6	48	UND	JOGO DE JUNTA NXR 150	29,46	1.414,08
134	3	0	23	13	6	6	51	UND	JOGO DE JUNTA NXR 125	28,78	1.467,78
135	3	0	12	9	6	6	36	UND	JOGO RAO DIANT. NXR 125 /150	64,43	2.319,48
136	4	0	12	9	12	6	43	UND	JOGO RAO TRAS. NXR 125/150	67,10	2.885,30
137	3	0	11	9	6	6	35	JG	KIT CILINDRO ANEIS PISTÃO NXR 125	485,91	17.006,85
138	0	0	10	6	6	6	28	JG	KIT CILINDRO ANEIS PISTÃO NXR 150	495,91	13.885,48
139	5	0	54	37	6	6	108	UND	KIT COROA PINHAO NXR 125	93,73	10.122,84
140	0	0	54	37	6	6	103	UND	KIT COROA PINHAO NXR 150	93,49	9.629,47
141	3	0	9	6	6	6	30	UND	KIT EMBREAGEM NXR 125	201,10	6.033,00
142	0	0	9	6	6	6	27	UND	KIT EMBRAGEM NXR 150	213,33	5.759,91
143	3	0	12	9	6	6	36	UND	LANTERNA FREIO NXR 125	74,27	2.673,72
144	3	0	12	9	6	6	36	UND	LAMEIRA NXR 125/150	30,53	1.099,08
145	10	0	30	19	8	6	73	UND	LAMPADA DO FAROL NXR 125/150	33,13	2.418,49
146	0	0	24	16	6	6	52	UND	MANETE EMBR. NXR 125/150	15,60	811,20
147	8	0	17	11	12	6	54	UND	MANETE FREIO NXR 125/150	15,60	842,40
148	5	0	15	9	6	6	41	UND	MANICOTO EMBR. NXR 125	19,61	804,01

000087



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNC. DE SAÚDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

149	0	0	0	15	9	6	6	6	36	UND	MANICOTO EMBR. NXR 150	21,83	785,88
150	5	0	0	15	9	6	6	6	41	UND	MANICOTO FREIO NXR 125	16,33	669,53
151	0	0	0	15	9	6	6	6	36	UND	MANICOTO FREIO NXR 150	16,33	587,88
152	0	0	0	10	6	6	6	6	28	UND	MOTOR PARTIDA NXR 125	385,44	10.792,32
153	0	0	0	10	6	6	6	6	28	UND	MOTOR PARTIDA NXR 150	368,43	10.316,04
154	4	0	0	10	6	6	6	6	32	UND	PAINEL NXR 125	186,70	5.974,40
155	0	0	0	10	6	6	6	6	28	UND	PAINEL NXR 150	214,55	6.007,40
156	3	0	0	34	21	6	6	6	70	UND	PARALAMA NXR 125	86,10	6.027,00
157	0	0	0	34	21	6	6	6	67	UND	PARALAMA NXR 150	95,16	6.375,72
158	0	0	0	20	11	12	6	6	49	UND	PATIN FREIO DIANT. NXR 125/150	28,11	1.377,39
159	0	0	0	22	11	12	6	6	51	UND	PATIN FREIO TRAS. NXR 125/150	28,11	1.433,61
160	4	0	0	12	9	6	6	6	37	UND	PEDAL CAMBIO NXR 125	44,31	1.639,47
161	4	0	0	12	9	6	6	6	37	UND	PEDAL FREIO NXR 125	76,67	2.836,79
162	0	0	0	12	9	6	6	6	33	UND	PEDAL PARTIDA NXR 150	60,46	1.995,18
163	4	0	0	12	9	6	6	6	37	UND	PEDAL PARTIDA NXR 125	55,78	2.063,86
164	3	0	0	12	9	6	6	6	36	PR	PEDALEIRA DIANT. NXR	41,37	1.489,32
165	0	0	0	10	9	6	6	6	31	UND	PISCA COMPLETO NXR 150	31,20	967,20
166	4	0	0	10	9	8	6	6	37	UND	PISTÃO NXR 125	71,96	2.662,52
167	0	0	0	9	5	6	6	6	26	UND	PISTÃO NXR 150	75,67	1.967,42
168	7	0	0	54	31	6	6	6	104	UND	RELE PARTIDA NXR 125	52,41	5.450,64
169	0	0	0	23	16	6	6	6	51	UND	RELE PISCA NXR 150	31,10	1.586,10
170	5	0	0	32	20	6	6	6	69	UND	REPARO DO CARBURADOR NXR 125	34,81	2.401,89
171	0	0	0	32	20	6	6	6	64	UND	REPARO DO CARBURADOR NXR 150	34,81	2.227,84
172	7	0	0	37	20	6	6	6	76	UND	RETENTOR BENG. XLR NXR 125	15,66	1.190,16
173	0	0	0	37	20	6	6	6	69	UND	RETENTOR BENG. XLR NXR 150	16,46	1.135,74
174	4	0	0	12	9	6	6	6	37	UND	RETENTOR VALVULA NXR 125	13,40	495,80
175	4	0	0	17	10	6	6	6	43	UND	RETIFICADOR BATERIA NXR 125	87,33	3.755,19
176	0	0	0	17	10	6	6	6	39	UND	RETIFICADOR BATERIA NXR 150	147,04	5.734,56



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNC. DE SAÚDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

177	7	0	21	14	12	6	60	PR	RETROVISOR NXR 125/150	97,40	5.844,00
178	4	0	20	14	9	6	53	UND	ROLAMENTO AMORTECEDOR NXR 125/150	73,16	3.877,48
179	4	0	34	18	6	6	68	UND	SANFONA BENGALA NXR	56,16	3.818,88
180	5	0	12	9	12	6	44	UND	SOQUETE FAROL NXR 125/150	46,72	2.055,68
181	4	0	10	9	6	6	35	UND	SUPORTE PLACA NXR	61,80	2.163,00
182	4	0	10	9	6	6	35	UND	TORNEIRA DE GASOLINA NXR 125	39,33	1.376,55
183	0	0	10	9	6	6	31	UND	TORNEIRA DE GASOLINA NXR 150	34,97	1.084,07
184	4	0	10	9	6	6	35	UND	VALVULA ADMICÃO NXR 125	41,53	1.453,55
185	0	0	10	9	6	6	31	UND	VALVULA ADMICÃO NXR 150	43,13	1.337,03
186	3	0	10	7	6	6	32	UND	VALVULA ESCAPE NXR 125	38,70	1.238,40
187	0	0	10	7	6	6	29	UND	VALVULA ESCAPE NXR 150	42,03	1.218,87
188	3	0	10	7	6	6	32	UND	VARETA VALVULA NXR 125	27,70	886,40
189	3	0	12	7	6	6	34	UND	VARETA DE FREIO NXR 125	17,74	603,16
190	5	0	16	9	6	6	42	UND	VELA DE IGNIÇÃO NXR 125	23,20	974,40
191	0	0	12	7	6	6	31	UND	VELA DE IGNIÇÃO NXR 150	29,33	909,23
192	5	0	12	7	6	6	36	UND	FILTRO DE AR NXR 125/150	26,43	951,48
193	4	0				6	10	UND	AMORTECEDOR TRAS.TITAN E FAN	238,33	2.383,30
194	7	0				6	13	UND	ARO RODA 1.85 TRAS. TITAN E FAN 125	175,50	2.281,50
195	2	0				6	8	UND	BIELA TITAN E FAN	96,73	773,84
196	2	0				6	8	UND	CABO ACEL. TITAN E FAN 125	24,10	192,80
197	2	0				6	8	UND	CABO EMBR. TITAN E FAN 125	24,10	192,80
198	2	0				6	8	UND	CABO FREIO TITAN E FAN 125	23,67	189,36
199	4	0				6	10	UND	CABO VELOC. TITAN FAN NXR	23,67	236,70
200	3	0				6	9	UND	CAIXA DIREÇÃO TITAN E FAN	62,76	564,84
201	3	0				6	9	UND	CAPA BANCO TITAN FAN	44,13	397,17
202	2	0				6	8	UND	COMANDO VALVULA TITAN E FAN 125	140,64	1.125,12



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPEMA
FUNDO MUNC. DE SAÚDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

203	2	0					6	8	UND	CUBO RODA TRAS. TITAN E FAN	214,15	1.713,20
204	3	0					6	9	UND	ESCAPAMENTO MOD. ORIG. TITAN E FAN	319,56	2.876,04
205	3	0					6	9	UND	JOGO RAIO TRAS. TITAN E FAN 125	56,73	510,57
206	10	0					6	16	JG	KIT CILINDRO ANEIS PISTÃO TITAN E FAN 125	425,26	6.804,16
207	3	0					6	9	UND	KIT COROA PINHAO TITAN E FAN 125	71,83	646,47
208	8	0					6	14	UND	KIT EMBREAGEM TITAN FAN 125	233,76	3.272,64
209	4	0					6	10	UND	MANICOTO EMBR. TITAN FAN	17,94	179,40
210	4	0					6	10	UND	MANICOTO FREIO TITAN E FAN	17,94	179,40
211	3	0					6	9	UND	PARALAMA DIANT. TITAN E FAN	64,73	582,57
212	2	0					6	8	UND	PATIN FREIO TRAS. TITAN	26,67	213,36
213	1	0					6	7	UND	PEDAL CAMBIO TITAN E FAN 125	50,31	352,17
214	2	0					6	8	UND	PEDAL PARTIDA TITAN, FAN 125	59,43	475,44
215	6	0					6	12	UND	PISCA TITAN E FAN	30,73	368,76
216	9	0					6	15	UND	CAMARA DE AR DIANT. BIZ	27,43	411,45
217	20	0	40		29	21	20	130	UND	CAMARA DE AR DIANT. NXR 125	40,78	5.301,40
218	8	0					20	28	UND	CAMARA DE AR DIANT. TITAN	38,54	1.079,12
219	9	0	45		32	26	20	132	UND	CAMARA DE AR TRAS. NXR 125/150	45,60	6.019,20
220	10	0					20	30	UND	CAMARA DE AR TRAS. TITAN	36,67	1.100,10
221	11	0	45		34	22		112	UND	PNEU 460-17 TRAS. NXR 125/150	338,98	37.965,76
222	0	0	30		19			49	UND	PNEU 60-100-17 DIANT. BIZ E 125	161,61	7.918,89
223	0	0	10		10			20	UND	PNEU 80-100-14 TRAS. BIZ	175,57	3.511,40
224	15	0						15	UND	PNEU 90-90-18 TRAS. TITAN E FAN	214,16	3.212,40
225	11	0	50		34	30	23	148	UND	PNEU 90-90-19 DIANT. NXR 125/150	254,78	37.707,44
226	6	0	24		17	5	15	67	UND	CACHIMBO VELA	19,33	1.295,11
227	6	0	40		29	2	20	97	UND	CORRENTE 428UO 132 COM RETENTOR	169,33	16.425,01
228	6	0	23		15	5	8	57	UND	LAMPADA FREIO	7,40	421,80

000090



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNC. DE SAÚDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

229	6	0	23	15	5	8	57	UND	LAMPADA PAINEL	3,33	189,81
230	22	0	23	15	5	8	73	UND	LAMPADA PISCA	3,03	221,19
231	10	0	33	21	5	8	77	PR	MANOPLA DO GUIDAO	18,50	1.424,50
232	6	0	50	35	20	25	136	UND	PARAFUSO CAVALETE LAT.	7,23	983,28
233	7	0	21	11	2	8	49	UND	PINHAO 17D	20,93	1.025,57
234	8	0	21	11	5	8	53	UND	REGULADOR DE CABO	6,16	326,48
235	7	0	24	11	5	8	55	UND	ROLAMENTO 28BSC	52,81	2.904,55
236	11	0	24	11	5	8	59	UND	ROLAMENTO 35BC07S56	58,99	3.480,41
237	16	0	43	27	5	8	99	UND	ROLAMENTO 6203	21,26	2.104,74
238	7	0	43	27	5	8	90	UND	ROLAMENTO 63\28	32,18	2.896,20
239	16	0	43	27	5	8	99	UND	ROLAMENTO 6301	17,33	1.715,67
240	12	0	43	27	5	8	95	UND	ROLAMENTO 6302	17,67	1.678,65
241	13	0	43	27	5	8	96	UND	ROLAMENTO 6303	19,33	1.855,68
242	14	0	43	27	5	8	97	UND	ROLAMENTO BALANÇA	22,53	2.185,41
243	7	0	43	24	5	8	87	UND	ROLAMENTO F11334207	66,57	5.791,59
244	7	0	76	58	5	8	154	UND	VARETA FREIO	18,57	2.859,78
245	7	6	20	12	5	5	55	UND	CAPACETE	140,00	7.700,00
246	0	6	100	75	15	20	216	UND	TROCA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR	14,59	3.151,44
247	8	6	120	90	15	16	255	UND	SERVIÇOS ELETRICOS	60,90	15.529,50
248	2	6	56	32	15	15	126	UND	SERVIÇOS DE MOTOR DE PARTIDA	27,33	3.443,58
249	10	6	70	59	15	15	175	UND	SERVIÇOS DE SUSPENSÃO TRASEIRA	22,97	4.019,75
250	17	6	200	150	25	30	428	UND	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO	10,27	4.395,56
251	16	6	220	150	25	20	437	UND	SERVIÇO DE TROCA DE RETENTOR	23,67	10.343,79
252	7	6	48	32	25	25	143	UND	SERVIÇOS DE TROCA DE JOGO DE RAIOS	39,67	5.672,81
253	6	6	25	15	25	25	102	UND	SERVIÇO DE MOTOR	125,66	12.817,32
254	6	6	26	15	25	25	103	UND	SERVIÇO DE BIELA	68,22	7.026,66

000091



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNC. DE SAÚDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

255	7	6	65	43	15	15	151	UND	SERVIÇO DE SUSPENSÃO DIANTEIRA	28,06	4.237,06
256	7	6	54	32	15	15	129	UND	SERVIÇO DE TROCA DE DISCO DE EMBREAGEM	35,66	4.600,14
257	14	6	35	23	15	10	103	UND	SERVIÇO DE REGULAGEM DE VALVULA	24,33	2.505,99
258	13	4	200	140	25	25	407	UND	SERVIÇO DE REVISÃO GERAL	96,30	39.194,10
VALOR TOTAL											958.985,18

Uruará-Pa, 09 de Maio de 2022.

GRACIELY MOREIRA
E
SILVA:84902434253
Assinado de forma digital
por GRACIELY MOREIRA E
SILVA:84902434253
Dados: 2022.05.09 09:20:56
-03'00'

GRACIELY MOREIRA E SILVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORGÃO GERENCIADOR